



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**CONTRATADO: GESIANO INACIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENTREGA DO IPTU 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor unitário para a entrega de cada IPTU será de R\$2,00(dois reais), em um total de 5593(cinco mil quinhentos e noventa e três) IPTU, totalizando R\$11.186,00 (onze mil reais cento e oitenta e seis centavos), pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores)

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente contrato terá prazo de 03(três) meses, a contar da data de 14 de julho de 2020, encerrando-se em 14 de outubro de 2020, data na qual cessam seus efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 00.2.02.00.04.122.0002.2.0010 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.

Mirai-MG, 14 de julho de 2020.

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

**DECLARAÇÃO**

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 14 de julho de 2020.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação